

**EDITAL UNIFICADO CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA DE
INACIOLÂNDIA
ESTADO DE GOIÁS**

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL E A PREFEITURA DE INACIOLÂNDIA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o **EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**, para provimento de cargos do quadro permanente dos Servidores Públicos do Município, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente de servidores públicos municipais de acordo com o Decreto Municipal que nomeia a Comissão Organizadora do Concurso n.º 0308/2026 de 14/08/2026.

Para tanto serão observadas as disposições da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal bem como as demais legislações, a saber: Legislação da Prefeitura: Lei n.º 001 de 08 de janeiro de 1993, Lei n.º 059 de 08 de março de 1994, Lei n.º 585 de 08 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 007 de 11 de setembro de 2002, Lei Complementar n.º 004 de 23 de junho de 1999, Lei Complementar n.º 013 de 04 de janeiro de 2010, Lei Complementar n.º 017 de 17 de abril de 2012, Lei n.º 929 de 14 de dezembro de 2021, Lei n.º 939 de 03 de março 2022, Lei n.º 949 de 20 de junho de 2022, Lei n.º 1079 de 13 de fevereiro de 2026, Lei n.º 1085 de 19 de maio de 2026 e Legislação da Câmara Municipal, Resolução n.º 031/94 e Resolução n.º 098/2012 e Resolução n.º 126 de 2026, bem como as demais legislações municipais vigentes, para regulamentação do seu quadro de pessoal.

O Concurso Público será realizado sob responsabilidade do INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC), e reger-se-á pelas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, bem como anexos, cronograma e demais documentos que se fizerem necessários no intuito de dirimir dúvidas e elucidar eventuais contradições, que vierem a ocorrer durante o certame.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente Concurso Público será executado por empresa especializada contratada mediante procedimento administrativo próprio, sob fiscalização da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, especialmente designada para acompanhamento integral de todas as fases do certame;

1.1. O concurso público destina-se ao preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos públicos efetivos do Município de Inaciolândia - Goiás. Contando com 250 vagas no total, sendo distribuídas em ampla concorrência, PcD e cadastro de reserva;

1.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme necessidade e interesse da Administração Pública Municipal.

2. A prova do concurso público será:

2.1. Para os **cargos que requerem o ensino superior**. Sendo: composta por **Prova Objetiva**, contendo **40 (quarenta) questões**, de carácter eliminatório e classificatório. O critério de **pontuação**, somente será utilizado em caso de empate e para efeito classificatório;

2.2. Para os cargos de **médio, Prova Objetiva**, conteúdo **40 (quarenta) questões** de carácter eliminatório e classificatório;

2.3. Para os **cargos de nível fundamental incompleto Prova Objetiva**, conteúdo **30 (trinta) questões** de carácter eliminatório e classificatório;

2.4. Para os **cargos de nível fundamental completo Prova Objetiva**, conteúdo **30 (trinta) questões** de carácter eliminatório e classificatório;

2.5. Todas as informações relativas ao CONCURSO PÚBLICO, serão realizadas, exclusivamente pela Internet, na aba do INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC), através do site: <https://www.fateccacu.edu.br/ietec>, assim como:

2.5.1. Acompanhamento da inscrição;

2.5.2. Local de prova;

2.5.3. Boletim de desempenho detalhado por nota de todas as disciplinas ou conforme critério adotado para o resultado da prova;

2.5.4. Digitalização do cartão-resposta da prova objetiva, com as respectivas correções;

2.5.5. Apreciação e decisão dos recursos interpostos via Internet.

3. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC);

3.1. O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir;

3.2. Os Cargos e as vagas estão disponíveis no Item “**III - DOS CARGOS PÚBLICOS E VENCIMENTOS**”, do presente Edital;

- 3.3. O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Objetiva, de carácter classificatório e eliminatório;
- 3.4. As provas serão realizadas na cidade de Inaciolândia - GO, por definição conjunta da Câmara Municipal e Prefeitura de Inaciolândia - GO, bem como da empresa organizadora, INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC);
- 3.5. O edital resumido será publicado no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura no link: <https://inaciolandia.go.gov.br>; Câmara Municipal <https://inaciolandia.go.leg.br/> e no site <https://www.fateccacu.edu.br/ietec>;
- 3.6. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão Diário Oficial do Município no site da Prefeitura no link: <https://inaciolandia.go.gov.br>; Câmara Municipal <https://inaciolandia.go.leg.br/> e no site da empresa INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC), <https://www.fateccacu.edu.br/ietec>;
- 3.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos por meio do site;
- 3.8. Os candidatos aprovados e empossados submeter-se-ão ao Estágio Probatório, conforme o art. 41 da Constituição Federal de 1988.
- 3.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município pertencerão ao Regime Jurídico Estatutário. O regime jurídico dos servidores públicos de Inaciolândia - Goiás, é regido pelas Leis municipais supracitadas, com normas específicas para diferentes categorias, incluindo planos de cargos e salários;

3.10. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

4.A Banca Examinadora será composta, pelas bancas:

- 4.1. Banca Elaboradora: elaboração de questões;
- 4.2. Banca Revisora: revisão crítica das questões elaboradas;
- 4.3. Banca Corretora: correção das provas realizadas;
- 4.4. Cada uma das bancas deverá ser composta por pelo menos 2 (dois) membros, tendo ao menos 1 (um) com titulação de doutor;
- 4.5. Os membros das Bancas Elaboradora e Revisora irão trabalhar isoladamente.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, na aba do INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC), através do site: <https://www.fateccacu.edu.br/ietec>, no período de **01 de outubro a 22 de outubro de 2026**, tendo até às 23h59min do último dia para realizar a inscrição. A ficha de inscrição estará disponível no link: <https://www.fateccacu.edu.br/ietec> do INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC).

2. A inscrição será realizada exclusivamente pela internet. Para se inscrever o interessado deverá:

- 2.1. Acessar o site: <https://www.fateccacu.edu.br/ietec>;
- 2.2. Preencher corretamente a ficha de inscrição, assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações descritas no formulário de inscrição;

- 2.3. Nome, documento de identificação, CPF, endereço, e-mail, telefone fixo celular, data de nascimento, nome da mãe e sexo;
- 2.4. Cargo escolhido;
- 2.5. Declaração de portador de deficiência, se houver;
- 2.6. Condições especiais para fazer a prova, se houver;
- 2.7. O pagamento será via Boleto Bancário, emitido no ato da inscrição;
- 2.8. Haverá isenção somente para os candidatos que comprovarem os requisitos, devendo ser isenção solicitada no ato da inscrição, conforme dispuser o Edital de Abertura;
- 2.9. Para ter acesso ao formulário de inscrição, o candidato deverá declarar conhecimento do inteiro teor dos termos do Edital de Abertura e a sua aceitação;
- 2.10. O “Termo de Conhecimento e Aceitação” ficará registrado nas informações do candidato;
- 2.11. A inscrição efetuada, via internet, somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital;
- 2.11.1. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes;
- 2.11.2. A única forma de pagamento da taxa de inscrição é por meio do boleto bancário;
- 2.11.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição;

2.11.4. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado;

2.11.5. O INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC), não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora;

2.12. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site: <https://www.fateccacu.edu.br/ietec>, em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail: atendimento@fateccacu.edu.br;

2.12.1. Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos;

2.13. O candidato que preencher os requisitos da Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Concurso Público, na seguinte conformidade:

2.13.1. Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

2.13.2. Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

2.13.3. O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, no período de anexar na opção de envio de documentos disponível através da área do candidato.

2.14. OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO) e que deverão ser homologados pela equipe responsável, vinculados ao INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC);

2.15. Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página <https://www.fateccacu.edu.br/ietec>, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Pedido de Isenção”;

2.16. Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF, de forma que permita a sua perfeita identificação, devendo estar assinado conforme seu documento de identidade;

2.17. Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;

2.17.1. Cópia do requerimento de inscrição;

2.17.2. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal atualizado;

2.18. Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; CadÚnico), do Governo Federal:

- 2.18.1. Cópia do requerimento de inscrição;
- 2.18.2. Comprovação sendo doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

2.19. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato;

- 2.19.1. A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- 2.19.2. Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- 2.19.3. Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

2.20. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- 2.20.1. Omitir informações;
- 2.20.2. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- 2.20.3. Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;
- 2.20.4. Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital;

2.21. O INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC), avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site: <https://www.fateccacu.edu.br/ietec>, no Placar da Prefeitura de Inaciolândia

- GO, no site da Prefeitura Municipal no link: <https://inaciolandia.go.gov.br> e na Câmara Municipal <https://inaciolandia.go.leg.br>.

2.22. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção, no prazo de 3 (três) dias corridos;

2.23. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória;

2.24. Não serão recebidas inscrições por via postal ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital;

2.25. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos;

2.25.1. Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações;

2.26. Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma;

2.27. No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC), procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC), bem como da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso;

2.28. A inclusão de que trata o item 2.27, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO EDUCACIONAL

TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC), na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

2.28.1. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

2.29. Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução da quantia paga a título de inscrição;

2.30. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital;

2.31. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

3. Os candidatos serão oportunamente cientificados das inscrições indeferidas, por meio da publicação no placar de publicações oficiais do Município e no site do INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC), <https://www.fateccacu.edu.br/ietec>.

4. Após a análise de recursos eventualmente interpostos, ou mesmo não havendo interposição de recurso contra indeferimento de inscrição, os candidatos serão oportunamente cientificados da relação de inscrições efetivamente deferidas, por meio da publicação no placar de publicações oficiais do Município, no site da Prefeitura Municipal e no site da Câmara Municipal de Inaciolândia, no link: <https://www.fateccacu.edu.br/ietec>. Serão publicados em

Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO e em jornal de circulação local ou de grande circulação do Estado de Goiás, o extrato do Edital de Abertura e o Resultado Final, bem como suas retificações, se houver, conforme letra “d”, alínea I, parágrafo único do artigo 7º, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

5. Para os portadores de deficiência, interessados ou não em concorrer às vagas reservadas, serão adotados os critérios contidos na Lei Federal n.º 7.853 de 1989 e no Decreto Federal n.º 3.298 de 1999;

5.1. Serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para os candidatos portadores de deficiência. O mesmo critério será adotado para o cadastro de reserva;

5.2. O candidato portador de deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pelas Leis, deverá:

5.2.1. Preencher, no momento de inscrição via internet, declaração de que é portador de deficiência nos termos da Lei Federal n.º 7.853/1989 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999, com respectivo código do CID. Classificação Internacional de Doenças e o tipo de sua deficiência;

5.2.2. Postar na aba do candidato laudo médico original, **com data de emissão posterior à data da publicação do Edital de Abertura**, atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo **código do CID**.

5.2.2.1. O laudo médico original deverá ser entregue à instituição contratada em data e local definidos no Edital de Abertura do concurso;

5.3.O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, que é deficiente nos termos da Lei Federal n.º 7.853/1989 e no Decreto Federal n.º 3.298 de 1999 e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

5.3.1.O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar a documentação conforme solicitado será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso;

5.3.2. Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição como portadores de deficiência poderão ser convocados para comparecer à Junta Médica indicada pela Município de Inaciolândia - GO, na data prevista no Edital de Abertura;

5.3.3. Poderá ser realizada avaliação da Junta Médica antes das provas;

5.3.4. Será considerado eliminado o candidato que não comparecer à avaliação da Junta Médica do Município de Inaciolândia - GO, nas datas e horários estabelecidos, ou não apresentar compatibilidade com as atribuições do cargo.

5.4.O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas, portador de deficiência ou não, deverá preencher requerimento de condições especiais, constante do Edital de Abertura;

5.4.1.A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;

5.4.2. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante junta médica da instituição contratada para comprovar a necessidade da condição especial solicitada;

5.4.2.1. Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá ser solicitado no ato da inscrição. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

5.5. OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO).

5.6. Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação. Os documentos ilegíveis serão desconsiderados pela equipe.

5.7. Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 01 ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, devendo todas as informações estarem legíveis.

b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação à equipe do

INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC).

d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, ficando o INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC) e a Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Concurso isento de qualquer responsabilidade. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo,

ainda, utilizar-se de soroban.

5.9. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.1. letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.11. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.14. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Inaciolândia-GO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.15. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.16. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Inaciolândia - GO.

5.17. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.

5.19. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6. Os candidatos que não comparecerem perante a banca no dia, local e horário definido serão desligados do certame e não poderão realizar a prova.

III - DOS CARGOS PÚBLICOS E VENCIMENTOS

1. Os Cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

Quadro 01: Prefeitura Municipal - Nível Superior

CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS EFETIVAS		Cadastrado de Reserva	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVA/ REQUISITO	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	*PcD					
MÉDICO VETERINÁRIO	01	-	03	R\$ 3.900,00	20 horas	Prova objetiva + Registro profissional no órgão competente + prova de títulos em caso de empate	6,0
ASSISTENTE SOCIAL	01	01	03	R\$ 2.671,05	30 horas	Prova objetiva + Registro no CRESS + prova de títulos em caso de empate	6,0
BIOMÉDICO	02	-	06	R\$ 2.035,10	20 horas	Prova objetiva + Registro no CRB + prova de títulos em caso de empate	6,0
ENFERMEIRO	04	-	12	R\$3.561,43 + Complemento Federal do Piso Enfermagem	40 horas	Prova objetiva + Registro no COREN + prova de títulos em caso de empate	6,0
FARMACÊUTICO	01	01	03	R\$ 4.070,20	40 horas	Prova objetiva + Registro no CRFa + prova de títulos em caso de empate	6,0
FONOAUDIÓLOGO	01	-	03	R\$ 2.671,05	30 horas	Prova objetiva + Registro no CRFa + prova de títulos em caso de empate	6,0
NUTRICIONISTA	01	-	03	R\$ 2.289,48	30 horas	Prova objetiva + Registro no CRN + prova de títulos em caso de	6,0

						empate	
NUTRICIONISTA	01	-	03	R\$2.036,07	20 horas	Prova objetiva + Registro no CRN + prova de títulos em caso de empate	6,0
PSICÓLOGO	01	-	03	R\$ 3.052,66	30 horas	Prova objetiva + Registro no CRP + prova de títulos em caso de empate	6,0
PSICÓLOGO	01	-	03	R\$ 2.035,10	20 horas	Prova objetiva + Registro no CRP + prova de títulos em caso de empate	6,0
PROFESSOR PEDAGOGIA PIII	03	-	09	R\$ 3.847,96	30 horas	Prova objetiva + Licenciatura em Pedagogia + prova de títulos em caso de empate	6,0

Quadro 02: Prefeitura Municipal - Ensino fundamental incompleto, completo e médio

Ensino fundamental incompleto							
CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS EFETIVAS Ampla Concorrência	*PcD	CADASTRO DE RESERVA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE PROVA/ REQUISITOS	PONTO DE CORTE
Cozinheira	02		06	R\$ 1.621,00	40 horas	Prova objetiva + Declaração de ensino fundamental incompleto	5,0
Auxiliar de Serviços Gerais	04	01	12	R\$ 1.621,00	40 horas	Prova objetiva + Declaração	5,0

						de ensino fundamental incompleto	
Merendeira	05	-	15	R\$ 1.621,00	40 horas	Prova objetiva + Declaração de ensino fundamental incompleto	5,0
Zelador da Educação	05	01	15	R\$ 1.621,00	40 horas	Prova objetiva + Declaração de ensino fundamental incompleto	5,0
Pedreiro	01	-	03	R\$ 2.263,19	40 horas	Prova objetiva + Declaração de ensino fundamental incompleto + 01 (um) ano de Experiência Comprovada.	5,0
Ensino Fundamental Completo							
CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS EFETIVAS <i>Ampla Concorrência</i>	*PcD	CADASTRO DE RESERVA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE PROVA/ REQUISITOS	PONTO DE CORTE
Motorista de Veículo Leve	01	-	03	R\$ 2.263,19	40 horas	Prova objetiva + Certificado de ter cursado o ensino fundamental completo + CNH - Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "C".	5,0
Condutor de Ambulância	01	-	03	R\$ 3.097,33	44 horas nos termos da Lei Municipal n.º 1022/24	Prova objetiva + Certificado de conclusão do ensino fundamental completo + Idade Superior a 21 (vinte e um) anos + CNH - Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria "D" + Curso de Emergência, nos termos da	5,0

						regulamentação do CONTRON + Averbção na CNH + Não ter cometido nenhum infração gravíssima, ou ser reincidente em infrações de médio durante os 12 (doze) últimos meses a contar da publicação do edital.	
Motorista Transporte Escolar	01	-	03	R\$ 2.263,19	40 horas	Prova objetiva + Certificado de ter cursado até o ensino fundamental completo + CNH - Carteira Nacional de Habilitação, do mínimo Categoria "D" + Certificado de curso de Transporte de Escolares com Averbção na CNH.	5,0
Motorista Veículo Pesado	01	-	03	R\$ 2.753,53	40 horas	Prova objetiva + Certificado de ter cursado até o ensino fundamental completo + CNH - Carteira Nacional de Habilitação, no mínima categoria "D".	5,0
Operador Máquina pesada	01	-	03	R\$ 2.753,53	40 horas	Prova objetiva + Certificado de ter cursado até o ensino fundamental completo + CNH - Carteira Nacional de habilitação, no mínima categoria "C".	5,0
Tratorista	01	-	03	R\$ 2.263,19	40 horas	Prova objetiva + Certificado de ter cursado até o ensino fundamental completo + CNH - Carteira Nacional de habilitação, no mínima categoria "D".	5,0
Lavador de	01	-	03	R\$ 1.621,00	40 horas	Prova objetiva + Certificado de ter	5,0

Automóveis						cursado até o ensino fundamental completo	
Mecânico de Manutenção	01	-	03	R\$ 3.414,81	40 horas	Prova objetiva + Certificado de ter cursado até o ensino fundamental completo + CNH - Carteira Nacional de Habilitação, no mínima categoria "C".	5,0
PREFEITURA MUNICIPAL - ENSINO MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS EFETIVAS <i>Ampla Concorrência</i>	*PcD	CADASTRO DE RESERVA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE PROVA/ REQUISITOS	PONTO DE CORTE
Auxiliar Administrativo	03	01	09	R\$ 1.621,00	40 horas	Prova objetiva + Comprovante de ensino médio concluído + Curso de Informática	5,0
Auxiliar de Compras	01	-	03	R\$ 1.842,46	40 horas	Prova objetiva + Comprovante de ensino médio concluído + Curso de Informática	5,0
Auxiliar de Licitação	01	-	03	R\$ 1.842,46	40 horas	Prova objetiva + Comprovante de ensino médio concluído + Curso de Informática	5,0
Almoxarife	01	-	03	R\$ 2.263,19	40 horas	Prova objetiva + Comprovante de ensino médio concluído + Curso de Informática	5,0
Técnico em Radiologia	02	-	06	R\$ 1.688,21	20 horas	Prova objetiva + Comprovante de ensino técnico profissionalizante em radiologia + Registro profissional emitido pelo CRTR.	5,0
Monitor de Escola	05	-	15	R\$ 1.621,00	40 horas	Prova objetiva + Comprovante de ensino médio concluído	5,0
Eletricista Automotivo	01	-	03	R\$ 3.414,81	40 horas	Prova objetiva + Comprovante de ensino médio concluído	5,0
Eletricista de Manutenção Predial	01	-	03	R\$ 3.414,81	40 horas	Prova objetiva + Comprovante de ensino médio concluído	5,0

Quadro 03: Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL							
CARGO	C.H. SEMANAL	VAGAS	PcD	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO VIGENTE	TIPO DE PROVA/ REQUISITOS	PONTO DE CORTE
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	40h	01	-	03	R\$ 3.505,09	Ensino Médio	5,0
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO AUXILIAR DO LEGISLATIVO	40h	01	01	03	R\$ 1.743,74	Ensino Médio completo	5,0
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	01	-	03	R\$ 1.621,00	Ensino Fundamental completo	5,0
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	01	-	03	R\$ 1.743,74	Ensino médio completo + Curso básico de informática	5,0

2. O valor das inscrições será, de acordo com o cargo:

- 2.1. Cargo de Nível Fundamental Incompleto R\$ 100,00 (cem reais);
- 2.2. Cargo de Nível Fundamental Completo R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- 2.3. Cargo de Nível Médio/Técnico R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);
- 2.4. Cargo de Nível Superior R\$ 180,00 (cento e sessenta reais).

3. Atribuições de cada cargo, vide Anexo II:

Quadro 04: O concurso será para provimentos dos cargos descritos a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGA EFETIVA			PREVISÃO DE INSCRITOS
		Ampla Concorrência	PcD	Cadastro de Reserva	
MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo Bacharel em Veterinária e registro ativo no Conselho Regional	01	-	03	30
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo Bacharel em Serviço Social e registro ativo no Conselho Regional	01	01	03	20
BIOMÉDICO	Ensino Superior Completo Bacharel em Biomedicina e registro ativo no Conselho Regional	02	-	06	30
ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo Bacharel em Enfermagem e registro ativo no Conselho Regional	04	-	12	60
FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo Bacharel em Farmácia e registro ativo no Conselho Regional	01	01	03	20
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo Bacharel em Fonoaudiologia e registro ativo no Conselho Regional	01	-	03	20
NUTRICIONISTA (20 horas)	Ensino Superior Completo Bacharel em Nutrição e registro ativo no Conselho Regional	01	-	03	30
NUTRICIONISTA (30 horas)	Ensino Superior Completo Bacharel em Nutrição	01	-	03	30

	e registro ativo no Conselho Regional				
PSICÓLOGO (20 horas)	Ensino Superior Completo Bacharel em Psicologia e registro ativo no Conselho Regional	01	-	03	30
PSICÓLOGO (30 horas)	Ensino Superior Completo Bacharel em Psicologia e registro ativo no Conselho Regional	01	-	03	30
PROFESSOR PEDAGOGIA PIII	Ensino Superior Completo Licenciado em Pedagogia	03	-	09	60
COZINHEIRA	Ensino Fundamental Incompleto	02	-	06	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	04	01	12	40
MERENDEIRA	Ensino Fundamental Incompleto	05	-	15	40
ZELADOR DA EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto	05	01	15	20
PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto	01	-	03	20
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	Certificado de ter cursado o ensino fundamental completo + CNH - Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "C"	01	-	03	20
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	Certificado de ter cursado até o ensino fundamental completo + Idade Superior a 21 (vinte e um) anos + Certificado de Conclusão do ensino fundamental + CNH - Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria "D" + Curso de Emergência, nos	01	-	03	10

	termos da regulamentação do CONTRON + Averbção na CNH + Não ter cometido nenhuma infração gravíssima, ou ser reincidente em infrações de médio durante os 12 (doze) últimos meses a contar da publicação do edital				
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	Certificado de ter cursado até o ensino fundamental completo + CNH - Carteira Nacional de Habilitação, do mínimo Categoria "D" + Certificado de curso de Transporte de Escolares com Averbção na CNH	01	-	03	10
MOTORISTA VEÍCULO PESADO	Certificado de ter cursado até o ensino fundamental completo + CNH - Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "D"	01	-	03	10
OPERADOR MÁQUINA PESADA	Certificado de ter cursado até o ensino fundamental completo + CNH - Carteira Nacional de habilitação, no mínimo categoria "C"	01	-	03	10
TRATORISTA	Certificado de ter cursado até o ensino fundamental completo + CNH - Carteira Nacional de habilitação, no mínimo categoria "D"	01	-	03	20
LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	Certificado de ter cursado até o ensino fundamental completo	01	-	03	30
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	Certificado de ter cursado até o ensino fundamental completo + CNH - Carteira Nacional de Habilitação, no mínima categoria "C".	01	-	03	30

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Comprovante de ensino médio concluído + Curso de Informática	03	01	09	40
AUXILIAR DE COMPRAS	Comprovante de ensino médio concluído + Curso de Informática	01	-	03	40
AUXILIAR DE LICITAÇÃO	Comprovante de ensino médio concluído + Curso de Informática	01	-	03	30
ALMOXARIFE	Comprovante de ensino médio concluído + Curso de Informática	01	-	03	40
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Comprovante de ensino técnico profissionalizante em radiologia + Registro ativo no Conselho Regional	02	-	06	20
MONITOR DE ESCOLA	Prova objetiva + Comprovante de ensino médio concluído	05	-	15	50
ELETRICISTA AUTOMOTIVO	Comprovante de ensino médio concluído	01	-	03	30
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Comprovante de ensino médio concluído	01	-	03	30
CÂMARA MUNICIPAL					
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Comprovante de ensino médio concluído	01	-	03	20
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO AUXILIAR DO LEGISLATIVO	Comprovante de ensino médio concluído	01	01	03	20
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental completo	01	-	03	30
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo + curso básico de informática	01	-	03	20
TOTAL					920

3.1. A Prefeitura e a Câmara Municipal estimam convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna “Vagas;

3.2. A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal poderão, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades;

3.3. O prazo de vigência do concurso será de dois (2) anos, podendo ser prorrogado por mais dois (2), conforme necessidade da administração pública;

3.4. As atribuições dos cargos são aquelas descritas deste Edital.

IV - REQUISITOS PARA INVESTIDURA DOS CARGOS

1. São condições para ingresso no serviço público:

1.1. Ser brasileiro natural ou naturalizado;

1.2. São requisitos para NOMEAÇÃO:

1.2.1. Ser aprovado e convocado neste Concurso Público;

1.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;

1.2.3. Possuir aptidão para o exercício da função;

1.2.4. Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

1.2.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

1.2.6. Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;

1.2.7. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem

do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

1.2.8. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvada os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

1.2.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;

1.3. Os requisitos citados acima, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Inaciolândia - Goiás e na área de Recursos Humanos da Câmara Municipal. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

V - DAS PROVAS

1. A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2026 será constituída por:

1.2. Prova Objetiva de carácter eliminatório e classificatório;

1.3. A Prova Objetiva conterá 40 (quarenta) questões para o cargo de ensino superior, 30 (trinta) questões para o ensino fundamental incompleto e completo e 40 (quarenta) questões para o ensino médio/técnico;

1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

1.4.1. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que

29

obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no ensino superior e nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nos demais níveis.

2. Será permitida a interferência e(ou) a participação de terceiros na realização da prova somente em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC), devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação sempre que solicitado. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao atendimento especial.

3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

3.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento pelo candidato.

4. A realização da **Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas, o preenchimento da Folha de Respostas.

5. A Escolaridade Mínima Exigida para o cargo é o constante no Edital.

6. O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo III;

6.1. Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu

30

Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

VI. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva será realizada no dia **08/11/2026** no Município de Inaciolândia - GO, em duas turmas nos **períodos matutino e vespertino** em locais e horários que serão divulgados na data de **30/10/2026**, vide anexo V do edital, no site <https://www.fateccacu.edu.br/ietec/>, no site da Prefeitura de Inaciolândia no link: <https://inaciolandia.go.gov.br> e no site da Câmara Municipal <https://inaciolandia.go.leg.br/>.

2. Não havendo disponibilidade de locais para aplicação das provas objetivas no município de Inaciolândia - GO, estas também poderão ser realizadas nas cidades vizinhas, cujas informações serão divulgadas oportunamente, sem que isso gere qualquer ônus à Municipalidade e, caberá ao candidato a inteira responsabilidade pela locomoção, dentre outras despesas.

2.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, caneta esferográfica transparente preta;

2.1.1. O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 1h (uma) hora do início das mesmas e após 2h (duas) de provas poderá levar consigo o caderno de questões;

2.1.2. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do

31

lacre;

2.1.3. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação;

2.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinados, com todos os custos sob sua responsabilidade;

2.1.5. O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente o usado na inscrição.

3. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos como documentos de identificação:** CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

3.1. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);

3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital, devendo ficar uma cópia legível do documento junto à Comissão Organizadora do certame;

3.2.1. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

3.3. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público;

3.4. Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado. 3.5. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigido;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;

- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

3.6. Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas com aparelhos eletrônicos ligados (telefone celular, relógio, agenda eletrônica, Notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deve colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude;

3.7. É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma,

sob pena de sua desclassificação;

3.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta;

3.9. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

3.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença;

3.11. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas;

3.12. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática;

3.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas;

3.14. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade;

3.15. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;

3.15.1. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo, não poderá retornar ao

local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público;

3.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação;

3.17. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica;

3.18. As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Comissão Organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

3.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (Anexo I), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada, também, para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova;

3.20. Não será permitida que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal

devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público;

3.21. O INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC), não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta levar consigo objetos pessoais determinados neste Edital, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida;

3.22. Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta;

3.23. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova;

3.24. Durante a realização da prova, os objetos eletrônicos deverão ser guardados nas respectivas salas dos candidatos, desligados, acondicionados em sacos plásticos identificados e lacrados;

3.25. Serão utilizados detectores de metais nos locais de aplicação de provas, especialmente para acesso aos banheiros;

3.26. Serão coletadas e verificadas as impressões digitais dos candidatos nas etapas de provas presenciais;

3.27. O candidato durante toda a prova deve estar com as orelhas descobertas, se possuir cabelo grande deve estar devidamente preso;

3.28. Alimentos somente em saco plástico transparente e sem rótulos;

3.29. O candidato que desobedecer as normas do certame será desclassificado;

3.30. O candidato que causar tumulto, desrespeitar os fiscais ou estiver na posse de qualquer material para consulta será retirado do local de prova e medidas legais serão tomadas contra ele.

4. As provas serão realizadas em local disponibilizado pela Município de Inaciolândia - GO;

4.1. Os locais de provas serão de fácil acesso, inclusive para portadores de deficiência, com infraestruturas semelhantes entre si e adequadas à boa acomodação física dos candidatos;

4.1.1. As salas serão arejadas e terão somente 1 (um) acesso;

4.1.2. Durante o período de realização da prova, deverão permanecer no mínimo 3 (três) candidatos por sala. Esta regra deverá constar do Edital de Abertura e dos avisos da capa do caderno de provas;

4.1.3. Não será permitido divulgação de errata ou qualquer outro tipo de correção das provas nos dias de aplicação;

4.1.4. O cartão-resposta será corrigido por meio de leitura ótica, sendo o único documento válido para correção da prova objetiva; não será substituído em hipótese alguma; deverá conter instruções de preenchimento e código de barras e em local destacável, personalização com nome, documento de identificação, inscrição, cargo e local de prova.

5. A avaliação terá duração de 03 (três) horas, no período matutino e vespertino. No período matutino será das 8h às 11h, o candidato deve chegar ao local de prova 60 minutos antes do início sendo que às 7h30 o portão de acesso será fechado. No período vespertino a prova ocorrerá das 13h30 às 16h30, o candidato deve chegar ao local de prova 60 minutos antes do início sendo que às 12h o portão de acesso será fechado. Os minutos de atraso para o início da prova serão computados e acrescidos no cômputo do tempo de prova.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Será considerado classificado neste Concurso Público o candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis) na modalidade de ensino superior e nota igual ou superior a 5,0 (cinco) nas demais modalidades.

2. Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos às vagas de ampla concorrência e outra com candidatos com deficiência.

3. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, poderão ser convocados e/ou contratados, a critério da Administração Pública, obedecendo à ordem decrescente de classificação, conforme previsto neste edital.

4. No caso de empate nos cargos superiores, os respectivos candidatos serão convocados para apresentação de documentação na plataforma. Os documentos serão anexados na área do aluno:

Caráter: Classificatório. Não ter títulos não elimina o candidato;

Valores Comuns: Doutorado vale 5,0 pontos. Mestrado vale 3,0 pontos. E pós-graduação (*lato sensu*) de 1,0 ponto;

Documentação: É obrigatória a apresentação de documentos conforme regras rigorosas do edital para evitar a perda de pontos. O candidato que não apresentar a documentação no tempo hábil, ou se houver problemas técnicos na apresentação, se o documento for ilegível, não será computada a pontuação.

A documentação é de inteira responsabilidade do candidato;

Natureza: a pós-graduação deve ser compatível com o cargo;

Especialização (*lato sensu*): carga horária mínima de 360 horas. Não sendo aceito diploma com carga horária inferior;

Carteira ou Contrato de trabalho que comprove experiência profissional na área 1 ponto por ano;

A somatória total não poderá ultrapassar 10,0 pontos. Essa fase só tem carácter classificatório.

5. Para todos os cargos, na classificação final, entre os classificados com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) O candidato com maior idade entre os idosos (idade igual ou superior a 60 anos), na forma do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 27, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Não sendo possível o desempate será realizado sorteio com a presença dos candidatos empatados.

VIII - DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final do Concurso Público será divulgado, por ordem de classificação, exclusivamente, no site <https://www.fateccacu.edu.br/ietec/>, no site da Prefeitura de Inaciolândia no link: <https://inaciolandia.go.gov.br> e no site da Câmara Municipal <https://inaciolandia.go.leg.br>.

IX - DOS RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos, conforme estipulados os prazos, no anexo V, deste Edital, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura;
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições;
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.

2. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site: <https://www.fateccacu.edu.br/ietec>, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

3. Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente;

3.1. Caso seja necessário, o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos;

3.2. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

4. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.). O candidato deve enviar apenas 1 (um) recurso por cada fase. Não serão admitidos novos recursos que versem sobre o mesmo fato.

5. O INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC), Prefeitura Municipal de Inaciolândia - GO e Câmara Municipal de Inaciolândia - GO, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site que impossibilite o correto envio do formulário

de recurso.

6. O Recurso contra as questões da Prova Objetiva será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova;

6.1. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso;

6.2. O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em Cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo;

6.2.1. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos;

6.2.2. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site <https://www.fateccacu.edu.br/ietec> por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

7. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

7.1. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até à data de homologação. Sendo que os resultados e

as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site <https://www.fateccacu.edu.br/ietec/> no site da Prefeitura de Inaciolândia no link: <https://inaciolandia.go.gov.br> e no site da Câmara Municipal <https://inaciolandia.go.leg.br>, procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

8. A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. Admitir-se-á um único recurso por candidato, **NÃO CABENDO RECURSO DE RECURSO.**

X - DA CONVOCAÇÃO

1. A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Inaciolândia e da Câmara Municipal dentro do prazo de validade do Concurso Público, conforme Edital, e com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

2. A aprovação gera o direito de convocação, exceto para os cargos do cadastro de reserva. Prefeitura do Município de Inaciolândia - GO e a Câmara Municipal convocará apenas o número de aprovados, de acordo com o critério que julgar necessário.

3. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal de 1988, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários. O Município e a Câmara Municipal não adequarão sua carga horária se não for do interesse dos entes públicos.

4. Após a homologação do concurso, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias para comparecer após a convocação do RH da prefeitura ou RH da Câmara Municipal, a fim de manifestar interesse na vaga e terá até 15 (quinze) dias corridos para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do e Social) atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; comprovante de residência; 4 (quatro) fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais. E, outros documentos exigidos pela administração pública de Inaciolândia-GO e pela Câmara Municipal.

5. O prazo será de 03 (três) dias após a convocação do RH para o candidato manifestar interesse na vaga e 15 (quinze) dias para apresentar documentação solicitada.

7. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8. Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município Inaciolândia - GO e pelas normas da Câmara Municipal de Inaciolândia - GO, bem como pelas normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste edital.

9. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em carácter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

10. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a Prefeitura do Município de Inaciolândia - GO e perante a Câmara Municipal de Inaciolândia - GO após o resultado final.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as informações, referentes ao presente Edital n.º 001/2026, estarão disponíveis no site <https://www.fateccacu.edu.br/ietec>, no site da Prefeitura de Inaciolândia no link: <https://inaciolandia.go.gov.br> e no site da Câmara Municipal <https://inaciolandia.go.leg.br>.

2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Fiscalização deste Concurso Público, pela Prefeitura de Inaciolândia-GO e Câmara Municipal de Inaciolândia-GO, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

3. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

4. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo seletivo.

5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Município e meios eletrônicos.

6. A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos

aprovados além das vagas previstas, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

7. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura;

7.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as providências ou o evento em questão, ou até à data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, condição que será publicada no site da Prefeitura Municipal link: <https://inaciolandia.go.gov.br>, no site Câmara Municipal <https://inaciolandia.go.leg.br> e no link: <https://www.fateccacu.edu.br/ietec> específico, devendo o candidato acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento;

7.1.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas, seja na ficha de inscrição, seja pela documentação apresentada;

7.1.2. Os atos relativos ao processo seletivo serão publicados no site da Prefeitura Municipal no link: <https://inaciolandia.go.gov.br>, no site Câmara Municipal <https://inaciolandia.go.leg.br> e no link: <https://www.fateccacu.edu.br/ietec>, devendo o candidato acompanhá-los, não podendo alegar desconhecimento;

7.1.3. A inexistência de afirmativas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo interno, anulando todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, e sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO DIRETIVA DO INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS (IETEC).

9. Caberá ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara a homologação conjunta do resultado final do concurso.

Inaciolândia - Goiás, 25 de agosto de 2026.

Cláudio Henrique Caixeta

Prefeito de Inaciolândia /Goiás

Chefe do Poder Executivo

Wender Eterno Gomes

Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO

ANEXO V

CRONOGRAMA PROPOSTO

DATAS	EVENTOS
25/08/2026	Protocolização do edital de solicitação de autorização do Concurso Público no Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).
Até 25/09/2026	Autorização do Concurso Público pelo TCM.
26/09/2026	Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação e Placar da Prefeitura.
28/09/2026	Prazo final para impugnação do Edital regulamento.
30/09/2026	Remessa final do Edital Regulamento, publicações, leis, certidões e documentos do concurso para o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).
01/10/2026 a 22/10/2026	Período para realizar a inscrição via internet, nos termos deste edital.

01/10/2026 a 15/10/2026	Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Período para envio de solicitação do laudo médico do PcD e solicitação de apoio. Período de solicitação à Lactante , nos termos deste edital.
16/10/2026	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
17/10/2026 a 20/10/2026	Julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
21/10/2026	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição.
24/10/2026	Prazo para recurso referente a homologação das inscrições.
25/10/2026 a 27/10/2026	Julgamento dos Recursos contra a lista de homologação dos candidatos inscritos e contra o indeferimento de condições especiais.
28/10/2026	Divulgação do resultado dos recursos referentes a homologação das inscrições.
30/10/2026	Publicação do edital de convocação para a prova escrita objetiva. Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas
30/10/2026	Ensino fundamental incompleto – período matutino Ensino fundamental completo – período matutino

	Ensino médio – período matutino
30/10/2026	Ensino Superior – período vespertino Cargos da Câmara – período vespertino
08/11/2026	Realização da prova escrita objetiva.
15/11/2026	Divulgação do Gabarito preliminar da prova escrita objetiva.
16/11/2026 a 26/11/2026	Prazo para recurso contra o Gabarito preliminar.
27/11/2026	Divulgação do Julgamento de recursos contra os gabaritos preliminares.
29/11/2026	Divulgação do Gabarito Oficial.
01/11/2026	Publicação da classificação da prova escrita objetiva. E convocação para os candidatos do ensino superior enviarem por meio eletrônico as comprovações de títulos e experiência como critério de desempate
10/11/2026	Divulgação do resultado
10/11/2026 a 15/11/2026	Prazo para interposição de recursos.
17/11/2026	Divulgação dos resultados finais e classificação final dos aprovados , de acordo com o ponto de corte previsto.
01/12/2026 a 10/12/2026	Julgamento dos recursos contra os resultados finais e divulgação da lista final dos aprovados, para fins de

	homologação.
11/12/2026	Divulgação da Classificação final do Concurso Público.
12/12/2026	Homologação do Concurso Público.

PC
Concursos